



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 8.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0501-0000-0118 Compensação referente ao 2º TA ao Contrato 972740, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por excesso de arrecadação na receita 728 1.9.9.9.18.0.1.01 Compensação ref. II TA. Contrato 972740 Serv. Água e Esgoto; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de setembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.737/2024)

Contribuições				...
Função ...				...
Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...	...	...	...	...
302	11	4700	Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas	<del>1.192.000,00</del> <del>2.292.000,00</del> <del>10.792.000,00</del> 14.292.000,00

Lei8737 doc pdf

Código do documento d94eac7-efd0-4a90-8594-905796ecf4b5



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 19 Sep 2024, 12:27:57

Documento d94eac7-efd0-4a90-8594-905796ecf4b5 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-19T12:27:57-03:00

### 19 Sep 2024, 12:29:25

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-19T12:29:25-03:00

### 19 Sep 2024, 14:56:49

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 59044) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-09-19T14:56:49-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):dc2092a62c20138ac85d3e74bbc98d17baa44d6c573bc190c9362d0621acaf64

(SHA512):757e1a2e62f362d03152757c3a1fef0bf02d5220c072e36b7f40249c8ed784f081f27b0445bd3611a57d7867758ef8e5b26769232a2985fcc22c4cdce7dd30ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**